



Câmara de Vereadores de Mariópolis

PORTARIA Nº 01/2017

O VEREADOR DEJAIR DE PAULA FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. Fica estabelecido o período de férias coletivas, a todos os servidores, no âmbito da Câmara Municipal de Mariópolis, que será no período de 09 a 29 de janeiro de 2017.

Art.2º. O gozo das férias estabelecidas no artigo 1º serão registradas na vida funcional de cada servidor da seguinte forma:

I – para os servidores com períodos de férias acumuladas, o mais antigo;

II – para os servidores que ainda não completaram o período aquisitivo e não se enquadram no inciso I, o próximo período aquisitivo de férias a que o servidor tiver direito.

Art.3º. Não haverá prejuízo quanto ao pagamento do adicional de férias a que faz jus o servidor.

Parágrafo único. Nos casos do inciso II do artigo 2º, o adicional de férias será pago na data em que o servidor completar o período aquisitivo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariópolis, 06 de janeiro de 2017.

Dejair de Paula Ferreira

Presidente



ATO DO GESTOR
EDITAL Nº 162/2017

Convocação de candidatos aprovados na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Rogério Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Emprego e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1.º. Convocar os(a) candidato(s) relacionado(s) no Anexo I deste Edital, para aceitar a vaga para as quais foram aprovados na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como a realização dos exames admissionais.

Art. 2.º. Os(a) candidato(s) convocados(a), relacionado(s) no Anexo I deste Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceitar a vaga, dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias, com também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital.

Art. 3.º. Para fins de admissão, o(a) convocado(a), no ato do comparecimento deverá apresentar:

- I - Uma (01) foto 3x4 atual;
- II - Cópia da cédula de Identidade;
- III - Cópia do CPF;
- IV - Cópia do Certificado Militar;
- V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
- VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
- IX - Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
- X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
- XI - Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
- XII - Cópia do PIS/PASEP;
- XIII - Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
- XIV - Cópia de comprovante de endereço;
- XV - Tipagem sanguínea;
- XVI - Carteira de vacinação;
- XVII - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
- XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
- XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- XX - Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática desonrosa ou demissão por justa causa;
- XXI - CTPS;
- XXII - Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
- XXIII - Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em quaisquer esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- XXIV - No caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4.º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5.º. Para os candidatos convocados neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de Boa Saúde Física e Mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6.º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceitar a vaga.

Art. 7.º. Os candidatos convocados por este Edital que não comparecerem ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderão automaticamente a vaga, caso em que será convocados o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8.º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado e cumprado-se.
Pato Branco, 07 de janeiro de 2017.
ROGÉRIO ANTONIO BENIN
Presidente do CONIMS

ANEXO I
Candidato(a) Convocado(s)
Ensino Superior

Emprego de: **ADVOGADO**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALIANDRA WACILIOQUI AIRES	8.º Lugar

ANEXO II
Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e parâmetros médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data específica:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo 1 (EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e triglicérides (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Citologia oncológica - papanicolaou (mulheres);
- Raios X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R;
- Anti HBS;
- HBS Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
- CEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

Rua Ovaleto Aranha, 377 - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-037 - Telefone: (46) 3313-3550 - Fax: (46) 3313-3586
E-mail: conims@conims.com.br - C.N.P.J.: 06.136.950/0001-88 - Inscr. Est.: Isente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2015, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

"PRAZO: FICA PRORROGADO O CONTRATO, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES ATÉ A DATA DE 31/03/2017. VALOR: FICA ACRESCIDO AO CONTRATO ORIGINAL A OBRIGAÇÃO DE O PARTICULAR FORNECER MAIS 25% DAS QUANTIDADES REFERIDAS. DESTA FORMA, O VALOR TOTAL FINAL DO CONTRATO PASSARÁ SER R\$ 37.350,00 (TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). NÃO Haverá REAJUSTES, NEM CORREÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS."

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://amsop.dioems.com.br>, edição do dia 09 de janeiro de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.330, de 05 de janeiro de 2017.

Nomeia o Senhor Valmir Seratto para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, a partir de 05 de janeiro de 2017, o Senhor Valmir Seratto, RG nº 5.836.434-7 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários.

Art. 2.º Nos termos do disposto no art. 6.º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para o servidor nomeado uma gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2017, 23.º ano de emancipação.

Nilson Antonio Ferversani

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.331, de 06 de janeiro de 2017.

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitações.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitações deste Município, no período compreendido de 06 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, os servidores descritos abaixo:

- I - Bruna Manfroi: Presidente;
- II - Andreia Zanella: membro;
- III - Luciano Comunello: membro;
- IV - Emerson Pillonetto: membro;
- V - Ademir Renato Bronca: membro.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2017.

Nilson Antonio Ferversani

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.332, de 06 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições do art. 7º, inciso II do Decreto Municipal nº 972, de 22.02.2007 e das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002,

DECRETA

Art. 1.º Fica designada a servidora Municipal Bruna Manfroi, para exercer a função de Pregoeira, para a realização de licitações na modalidade de Pregão, Eletrônico ou Presencial, e os servidores abaixo descritos, para comporem a equipe de apoio, no período de 06 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

- Andreia Zanella
- Ademir Renato Bronca;
- Emerson Pillonetto;
- Luciano Comunello.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2017.

Nilson Antonio Ferversani

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.333, de 06 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições do art. 7º, inciso II do Decreto Municipal nº 972, de 22.02.2007 e das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002,

DECRETA

Art. 1.º Fica designada a servidora Municipal Bruna Manfroi, para exercer a função de Leiloeira, para a realização de licitações na modalidade de Leilão, no período de 06 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2017.

Nilson Antonio Ferversani

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.334, de 06 de janeiro de 2017.

Nomeia o Senhor Rogério Cadore para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Engenharia.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2017, o Senhor Rogério Cadore, RG nº 9.163.755-3 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Engenharia.

Art. 2.º Nos termos do disposto no art. 6.º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para o servidor nomeado uma gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2017, 23.º ano de emancipação.

Nilson Antonio Ferversani

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.335, de 06 de janeiro de 2017.

Nomeia a Senhora Luciana Luczkiewicz para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Contratos e Convênios.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, a partir de 02 de janeiro de 2017, a Senhora Luciana Luczkiewicz, RG nº 10.611.598-2 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Contratos e Convênios.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2017, 23.º ano de emancipação.

Nilson Antonio Ferversani

Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 004/2017

ADRIANO S. SANTIAGO, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 4.º da Resolução nº 005/2011 e Lei 1680/2012.

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Senhor **Romeu Brandt**, portador do RG nº 1.185.454-0 - SESP/PR e CPF nº 177.138.209-06 no cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo, símbolo CC-1 da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos - Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de janeiro de 2016.

Sala da Presidência, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Adriano S. Santiago
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

PORTARIA Nº 003/2017

ADRIANO S. SANTIAGO, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar o Senhor **Jair Antonio Afonso Martins**, portador do RG nº 2.184.466-7 - SESP/PR e CPF nº 371.586.359-53 no cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo, símbolo CC-1 da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos - Estado do Paraná, com fulcro no artigo 80, inciso II, "a" da Lei Municipal 577/1993 - Estatuto dos Servidores Municipais de Dois Vizinhos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de janeiro de 2017, revogando a Portaria nº 027/2015 publicada na Edição nº 6695, página B3 do Diário do Sudoeste.

Sala da Presidência, em cinco de janeiro de dois mil e dezessete.

Adriano S. Santiago
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS-PR

PORTARIA Nº 01/2017

O VEREADOR DEJAIR DE PAULA FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica estabelecido o período de férias coletivas, a todos os servidores, no âmbito da Câmara Municipal de Mariópolis, que será no período de 09 a 29 de janeiro de 2017.

Art. 2.º. O gozo das férias estabelecidas no artigo 1º serão registradas na vida funcional de cada servidor da seguinte forma:

- 1 - para os servidores com períodos de férias acumuladas, o mais antigo;
- 1 - para os servidores que ainda não completaram o período aquisitivo e não se enquadraram no inciso I, o próximo período aquisitivo de férias a que o servidor tiver direito.

Art. 3.º. Não haverá prejuízo quanto ao pagamento do adicional de férias a que faz jus o servidor.

Parágrafo único. Nos casos do inciso II do artigo 2º, o adicional de férias será pago na data em que o servidor completar o período aquisitivo.

Art. 4.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 06 de janeiro de 2017.
Dejaír de Paula Ferreira
Presidente